

EDITAL Nº38, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA JUNTO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA QUANTO À NECESSIDADE DE EMPRÉSTIMO DOS EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE ACORDO COM O EDITAL Nº187/2020 DAES.

O DIRETOR GERAL do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1651 publicada no dia 9 de dezembro de 2019; torna o processo de levantamento de demanda junto aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Curitiba quanto à necessidade de empréstimo dos equipamentos remanescente de acordo com o Edital nº187/2020 DAES.

Art. 1º. Este levantamento acontecerá, unicamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no <https://bit.ly/emprestimocelular> no qual o estudante deverá registrar sua necessidade de empréstimo de equipamento, para acesso e desenvolvimento das atividades não presenciais do Regime Didático Emergencial.

Parágrafo único: As solicitações de que trata este Artigo serão realizadas, impreterivelmente, da data de publicação deste Edital até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A solicitação, pelo formulário eletrônico disponibilizado, não é garantia de que o estudante será contemplado.

§ 1º. A seleção e classificação de estudantes aptos a receberem o empréstimo do equipamento, ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução IFPR nº 30, de 29 de agosto de 2020.

§ 2º. Ao solicitarem o empréstimo, os estudantes indicam ciência que:

- I. Se trata de um aparelho Celular Smartphone;
- II. Não é facultado ao estudante declinar e/ou recusar o empréstimo para fins de concorrer ao edital de concessão de auxílio financeiro;
- III. É dever participar das atividades de ensino não presenciais ou de ensino semipresencial;
- IV. É dever apresentar, dentro dos prazos estipulados, todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do programa;
- V. É dever ter participação nas plataformas de interação para atividades de ensino não presenciais ou semipresenciais.

Art. 3º. Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar a Assistência Estudantil do campus Curitiba através do e-mail: assuntos.estudantis.curitiba@ifpr.edu.br.

Art. 4º. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus Curitiba, ouvida a comissão designada pela Direção Geral, conforme indicado no Portaria nº 108, de 10 de setembro

de 2020, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 30, de 29 de agosto de 2020.

Art. 5º. O cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Preenchimento do formulário Art. 1º deste Edital	Até às 23:59 de 15/11/2020
Divulgação da convocação preliminar	16/11/2020
Entrega da documentação e retirada do equipamento	17/11/2020
Divulgação do resultado final	18/11/2020

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 10/11/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958325** e o código CRC **2D315882**.